



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE HOMENAGENS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados a sua política institucional de homenagens às instituições de ensino que ofertam cursos relacionados às profissões das Engenharias, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas.

1. Introdução

1.1. Essa Política Institucional de Homenagens apresenta os princípios e as diretrizes que buscam nortear as principais ações desenvolvidas pelo Crea-PR nos eventos e demais serviços que possuem as instituições de ensino do estado do Paraná como partes interessadas.

1.2. Com relação aos objetivos estratégicos da Presidência, a presente Política está alinhada à “Interação e cooperação com as Instituições de Ensino”.

1.3. Quanto às iniciativas estratégicas da Superintendência, essa Política concorda com “Promover ações de aproximação entre o Conselho e as Instituições de Ensino”.

2. Diretrizes

2.1. As diretrizes dessa Política Institucional estão condizentes com o propósito do Crea-PR de resguardar o interesse público e a ética no exercício das profissões das Engenharias, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas, buscando sua valorização, através da excelência na regulamentação, organização e controle destas profissões.

2.2. Para fins de atendimento dessa Política, considera-se a realização das seguintes homenagens no “Fórum de Docentes”, que é um evento anual promovido pelo Crea-PR e que reúne principalmente os Conselheiros Estaduais membros da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP e os representantes do corpo docente de cursos relacionados às profissões das Engenharias, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas:

2.2.1. Eleição como sede do evento, a cada ano;

2.2.2. Vencedoras do “Prêmio Inovação e Boas Práticas das Instituições de Ensino”, a cada ano;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

2.2.3. “Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs”, a cada ano;

2.2.4. Data de registro da instituição de ensino junto ao Sistema Confea/Crea, a cada cinco anos;

2.3. Para fins de atendimento dessa Política, considera-se a realização das seguintes homenagens no “Encontro Paranaense de Entidades de Classe - EPEC”, que é um evento anual promovido pelo Crea-PR e que reúne profissionais das áreas tecnológicas, bem como gestores e representantes de Entidades de Classe do estado do Paraná e diversas lideranças da engenharia, agronomia e geociências de outros Estados, além da cerimônia de encerramento do Prêmio Crea da Qualidade – PCQ:

2.3.1. Vencedores do “Prêmio Destaque Profissional” na Categoria “Educador Destaque”, a cada ano.

2.3.2. “Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs”, a cada ano;

2.4. Para fins de atendimento dessa Política, considera-se a realização das seguintes homenagens através do gerenciamento de produtos e serviços pela “Gestão de Instituições de Ensino - GIE”, que é um dos setores do Departamento de Relações Institucionais – DRI do Crea-PR:

2.4.1. Data comemorativa da profissão, a cada ano;

2.4.2. Data de credenciamento da instituição de ensino pelo sistema oficial de ensino, a cada três anos;

2.4.3. Data de cadastramento de curso junto ao Sistema Confea/Crea, a cada três anos;

2.4.4. Data de emissão do registro profissional ao primeiro egresso da instituição de ensino, a cada dez anos;

2.4.5. Data de emissão do registro profissional a egressos da instituição de ensino, a cada resultado equivalente a 500 (quinhentos);

2.4.6. Data de registro de atividades técnicas por egressos da instituição de ensino, a cada resultado equivalente a 1.000 (mil);

2.4.7. Curso cadastrado e que esteja associado a Conceito Preliminar de Curso – CPC igual ou superior a 4 (quatro), a cada ciclo avaliativo do MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

3. Disposições gerais

3.1. As normas legais prevalecem sobre esta Política, sempre que houver divergência ou conflito.

3.2. Complementam a presente Política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam as atividades do Crea-PR, no âmbito da atuação junto às instituições de ensino.

3.3. A presente Política poderá ser revista e alterada a qualquer tempo, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Aprovada pela Decisão de Diretoria nº 129/2017 durante a reunião ordinária nº 08/2017 de 04 de setembro de 2017.